



LEI Nº 2.608, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.095, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

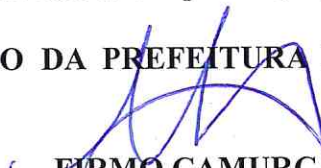
O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.095, de 22.10.2013, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar imóvel urbano para a empresa **ISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, objetivando a implantação de uma unidade industrial destinada a fabricação e comercialização de confecções e do vestuário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE ABRIL DE 2017.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 25 / 04 / 17
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 41255

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430